



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA
NÚCLEO DE GESTÃO FINANCEIRA

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE USO - CARIRI - JULHO/2024

DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)	
		QUINZENAL	MENSAL/m²
1. ÁREA PERMANENTE (TPRU) - ATIVIDADES (m²)			
1.1	Box - Hortigranjeiros		16,00
1.2	Lojas - Atípicos (boboniere, estivas, cereais, embalagens, frios e derivados, ovos, peixes e carnes, confecções, etc.)		21,00
1.3	Serviços (bancos, cartórios, lotéricas, farmácias, bancas de revistas, escritórios em geral, etc.)		21,00
1.4	Restaurantes / Lanchonetes		23,00
1.5	Órgãos Públicos		11,83
1.6	Área Externa (Órgãos Públicos)		5,92

2. ÁREA NÃO PERMANENTE (TPRU)			
2.1	MÓDULOS - 4,8 m²		
2.1.1	Autorizado - c/ Romaneio		64,98

DISCRIMINAÇÃO						VALOR (R\$)	
						POR VEZ	POR ENTRADA
3. COBRANÇA DE ROMANEIO NA PORTARIA							
3.1	CATEGORIA DE VEÍCULOS	A	B	C	D	E	F
3.1.1	Leves até 500 kg	-	80,00	50,00	170,00	-	10,00
3.1.2	Médios até 4.000 kg	-	95,00	70,00	210,00	-	20,00
3.1.3	Médio pesado	-	115,00	80,00	280,00	-	20,00
3.1.4	Toco	-	210,00	115,00	415,00	-	30,00
3.1.5	Truck	-	210,00	115,00	415,00	-	30,00
3.1.6	Acima de 15.000 kg	-	210,00	115,00	415,00	-	30,00
3.1.7	Qualquer Categoria	50,00	-	-	-	120,00	-

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

OBSERVAÇÕES:

COLUNA A	Produtos destinados aos Permissionários com TPRU (Box, Lojas, Lanchonetes) e TPRU Módulos;
COLUNA B	Produtos originários do Estado, destinados à comercialização sobre veículos;
COLUNA C	Produtos originários do Estado, destinados à comercialização GNP01, no setor da agricultura familiar (PRONAF) com DAF atualizada;
COLUNA D	Produtos originários de Outros Estados e destinados à comercialização sobre veículos;
COLUNA E	Permissionários com TPRU em situação de inadimplência (cadastral e/ou financeiro);
COLUNA F	Por entrada de compradores.

DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)	
4. OUTRAS TAXAS		IPCA	3,93%
4.1	Alteração do Quadro Societário da Empresa	M²	Por Vez (Vr. Fixo)
4.1.1	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas inferior a 51% do capital da empresa.	42,00	-
4.1.2	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas igual ou superior a 51% do capital da empresa.	374,00	-
4.1.3	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas igual ou superior a 51% do capital da empresa (2ª Alteração).	452,00	-
4.1.4	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas igual ou superior a 51% do capital da empresa (a partir da 3ª Alteração).	748,00	-
4.1.5	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios (sócios com grau de parentesco de 1º e 2º grau).	-	1.122,00
4.1.6	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios (sócios com grau de parentesco de 1º e 2º grau) 2ª Alteração.	-	1.684,00
4.1.7	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios (sócios com grau de parentesco de 1º e 2º grau) A partir da 3ª Alteração.	-	2.245,00
4.2	Alterações Cadastrais (Quotas)	M²	Por Vez (Vr. Fixo)
4.2.1	Alteração de Quotas entre sócios minoritários da empresa.	-	374,00
4.2.2	Alteração de Quotas entre sócios da empresa, passando de sócio minoritário para majoritário (desde que o sócio minoritário já esteja na sociedade por mais de 12 meses).	-	1.143,00
4.3	Alterações Cadastrais (Diversas)	M²	Por Vez (Vr. Fixo)
4.3.1	Alteração de Razão Social (sem alterar o quadro societário)	-	374,00
4.3.2	Permuta de áreas entre permissionários.	-	187,00

4.3.3	Mudança de atividades	-	187,00
-------	-----------------------	---	--------

4.4	Taxa de Instalação (Credenciamento/Dispensa de Licitação)	M²	Por Módulo
4.4.1	TPRU (área permanente)	187,00	-
4.4.2	TPRU (área modular)	-	218,00
4.5	Taxa de Instalação para acréscimo de área (desde que seja contígua)	M²	Por Módulo
4.5.1	TPRU (área permanente)	234,00	-
4.5.2	TPRU (área modular)	-	350,00

DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)	
		DIÁRIO	MENSAL
5. UTILIZAÇÃO DE ÁREA PARA EXPOSIÇÃO/EVENTOS			
5.1	Taxa p/Exposição e Eventos (M²)	52,00	-

DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)	
		POR UNIDADE	POR SERVIÇO
6. TAXA DE CADASTRAMENTO			
6.1 -	EMIÇÃO DE CARTEIRAS/CRACHÁS		
6.1.1-	Permissionários/Usuários	15,00	-

OBSERVAÇÕES:

1 - A Vigência desta Tabela de Remuneração se dará da seguinte forma:

1.1 - as taxas relativas aos itens 1 e , 2 terão vigência a partir de 01/07/2024;

1.2 - as taxas relativas ao item 3 (romaneios) vigorarão a partir de 24/07/2024;

1.3 - O item 4.4, referente Taxa de Instalação foi concedido desconto de 80% no edital de credenciamento/dispensa de licitação renovando o prazo para até dezembro/2024, conforme resolução nº 04/2024, passando o valor de R\$187,00 e R\$218,00 para **R\$37,40 e R\$43,60** respectivamente;

1.4 - As Taxas foram reajustadas pelo índice IPCA (FGV) de 3,93% a partir de julho/2024;

2 - Qualquer alteração só poderá ser efetuada com a autorização prévia da Diretoria da Ceasa/Ce.

A Diretoria

Tin Gomes
Diretor - Presidente

CEASA

João Paulo Bezerra Gomes
Diretor Administrativo/Financeiro

CEASA

Pedro Henrique de S. Moreira
Diretor Comercial

CEASA

Tarcísio Nello P. de Lima
Diretor Técnico Operacional

CEASA

João Vianey Ramos Assis
Diretor Planejamento